CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRCPR Nº 898, DE 30 DE OUTUBRO DE 2026

Aprova a Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2027 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ (CRCPR)**, usando das atribuições e regimentais que lhe confere o artigo 10 da Resolução CRCPR nº 666 de 2008, resolve:

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprova a Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício de 2027, do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, estimando a receita em R$ 36.688.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes e de Capital, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	**RECEITAS CORRENTES**	**34.113.354,00**
6.2.1.1	Receitas de Contribuições	24.673.262,00
6.2.1.2	Exploração de Bens e Serviços	88.474,00
6.2.1.3	Receitas Financeiras	8.448.652,00
6.2.1.4	Transferências	238.165,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	664.801,00
6.2.2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**2.732.646,00**
6.2.2.2	Alienação de Bens	2.732.646,00
	TOTAL DA RECEITA	**36.846.000,00**

Art. 3º - A Despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	**DESPESAS CORRENTES**	**31.523.000,00**
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	15.726.443,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	8.227.414,00
6.3.1.4	Financeiras	221.682,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	5.572.161,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	1.775.300,00
6.3.2	**DESPESAS DE CAPITAL**	**5.323.000,00**
6.3.2.1	Investimentos	5.323.000,00
	TOTAL DA DESPESA	**36.846.000,00**

Art. 4º - O Presidente do CRCPR fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

Art. 5º - Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º/01/2027.

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**

CO - CRCPR Nº 29.607/O

Presidente

ALBERTO BARBOSA

CO – CRCPR Nº 31.006/O

ANGELITA ROZA

CO – CRCPR Nº 64.278/O

ANTONIO MOACIR POZZOBON

CO – CRCPR Nº 20.423/O

ARIANE YUMI DE ALMEIDA ROCHA

CO - CRCPR Nº 40.667/O

CAROLINA ARAUJO DOS SANTOS FEIJÓ

CO – CRCPR Nº 69033/O

CESAR SOARES ZANIN

CO – CRCPR Nº 33.601/O

DANILO ALVES GRANI

CO – CRCPR Nº 56.387/O

EUNICE MARIA CAVALI DUARTE

CO – CRCPR Nº 34.322/O

FERNANDO ANTONIO BORAZO RIBEIRO

CO - CRCPR Nº 32.263/O

GERVALDO RODRIGUES CAMPOS

CO - CRCPR Nº 31.135/O

GISELE MARTINS MACHIOSKI

CO - CRCPR Nº 53.810/O

GLICÉRIO RAMPAZZO

CO – CRCPR Nº 35.574/O

IVONEL DOMBROSKI

CO - CRCPR Nº 67.529/O

JEFFERSON PAULO MARTINS

CO - CRCPR Nº 35.401/O

JÚLIO RICARDO MORONA

CO – CRCPR Nº 48.431/O

MARCIA OGIDO HOKAMA

CO - CRCPR Nº 34.399/O

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

CO – CRCPR Nº 36.207/O

MICHEL GULIN MELHEM

CO – CRCPR Nº 64.351/O

NELINHO KUKLA

CO - CRCPR Nº 50.194/O

RAFAEL ANTÔNIO DE LORENZO

CO - CRCPR Nº 41.346/O

RODINEI BONFADINI

CO - CRCPR Nº 42.621/O

ROSEMERE KIYOMI HAYASHI

CO – CRCPR Nº 35.176/O

RUBENS RICARDO POLIDO

CO - CRCPR Nº 49.198/O

SÉRGIO AUGUSTO DA PORCIÚNCULA JÚNIOR

CO - CRCRS Nº 69.409/O – TPR

SIMONE VANNI SOARES

CO - CRCPR Nº 36.620/O

TÂNIA TEREZINHA DOBROVOLSKI

TC - CRCPR Nº 51.649/O

Aprovada na 1434ª Reunião Plenária de 2026, realizada em 30 de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio de Lorenzo**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 07:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Alves Grani**, **Vice-Presidente**, em 30/10/2026, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Angelita Roza**, **Conselheira**, em 30/10/2026, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Yumi de Almeida Rocha**, **Vice-Presidente**, em 30/10/2026, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Martins Machioski**, **Conselheira**, em 30/10/2026, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Ricardo Morona**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio José Assumpção**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Soares Zanin**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Vanni Soares**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Araujo Dos Santos Feijó**, **Conselheira**, em 30/10/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Ogido Hokama**, **Conselheira**, em 30/10/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemere Kiyomi Hayashi**, **Vice-Presidente**, em 30/10/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodinei Bonfadini**, **Vice-Presidente**, em 30/10/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto da Porciúncula Júnior**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Gulin Melhem**, **Vice-Presidente**, em 30/10/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Nelinho Kukla**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Glicerio Rampazzo**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eunice Maria Cavali Duarte**, **Conselheira**, em 30/10/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Borazo Ribeiro**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ivonel Dombroski**, **Conselheiro Suplente**, em 30/10/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Terezinha Dobrovolski**, **Conselheira Suplente**, em 30/10/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Moacir Pozzobon**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gervaldo Rodrigues Campos**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Ricardo Polido**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Barbosa**, **Conselheiro**, em 30/10/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Paulo Martins**, **Vice-Presidente**, em 30/10/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin**, **Presidente**, em 30/10/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1612258** e o código CRC **79567DAB**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000004/2026-08 SEI nº 1612258